

2

LEI Nº 2.927, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989

DENOMINA MILTON BISTAFIA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Es-
tado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de
Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua Milton Bistafia, a
atual Rua Projetada que tem início na Rua João Portela Sobrinho e
termina na Av. Dr. Antonio Pires de Almeida.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE OUTUBRO DE 1.989.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE OUTUBRO DE 1.989.


Antonio da Costa Aranha
Diretor